



# Memorando Interno

**Data:** 04/01/2021.  
**Para:** PREFEITA MUNICIPAL  
**A/C:** REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA  
**De:** Secretaria Municipal de Transporte.  
**REF:** Contratação de sistema informativo de preços de peças/serviços necessários às estimativas de preços para manutenções dos veículos desta municipalidade.

Para realizações das eventuais aquisições de peças genuínas, acessórias e serviços destinados à manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos automotivos do Município, faz-se necessário a análise dos valores de mercado, sendo assim, solicito a contratação de sistema informativo de preços de peças/serviços necessário para informação mais precisa e real nas futuras contratações realizadas por esta municipalidade.

Pelos motivos acima relatados, tratando-se de aquisições e manutenção dos veículos necessários aos serviços que não podem ser paralisados principalmente com relação transporte de paciente, sem que isso cause sérios prejuízos ao Municípes, solicitamos a contratação em conformidade com as quantidades e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Disponibilidade de sistema de orçamentação eletrônica para cálculo de custo de reparação (peças/serviços) de automóveis e caminhões. O sistema deverá oferecer minimamente consulta de códigos, descrição e preço das peças/serviços <b>tendo como referência códigos e preços de peças genuínas. Os preços e código deverão ser indicados pelas montadoras.</b>	MESES	12

## Relação dos veículos do município

ITEM	MARCA/MODELO	ANO	COR
1	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 1.0	2008/2008	BRANCA
2	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16	2011/2011	AMARELA
3	RETROESCAVADEIRA MAQUINÁRIO / RETRO ESCAVADEIRA 450/44800/07/14950	2013/2013	AMARELA
4	AMBULANCIA KANGO	2013/2014	BRANCA
5	MOTONIVELADORA (PATROL NOVA) MAQUINÁRIO / MOTO NIVELADORA	2013/2013	AMARELA



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



6	ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17	2013/2013	AMARELA
7	CAMINHÃO M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	BRANCA
8	CAMINHÃO M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	BRANCA
9	VW CAMINHÃO 6X4 26-280	2013/2013	BRANCA
10	IVECO /TECTOR/MEC. OPERAC	2013/2014	BRANCA
11	PÁ CARREGADEIRA	2014/0	AMARELA
12	VW UP	2014/2015	BRANCA
13	FIAT/DUCATO MINIBUS	2014/2014	BRANCA
14	ONIBUS VOLARE V8L	2014/2014	BRANCA
15	DUCATO/MINIBUS	2014/2015	BRANCA
16	FIAT ESSENCE 1.8	2016/2016	BRANCA
17	FIAT DOBLO RONTANAMB2	2016/2016	BRANCA
18	ONIBUS IVECO GRAN MIDI	2016/2017	AMARELA
19	FIAT MOBI LIKE	2017/2017	BRANCA
20	CITROEN/AIRCROSS M FEEL	2016/2017	BRANCA
21	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 7L FLEX	2017/2017	BRANCA
22	FIAT DOBLO ESSENCE 7L E	2017/2017	BRANCA
23	QOV 3091 ONIBUS IVECO WAYCLASS	2018/2019	AMARELA
24	FORD COURIER 1.6 FLEX	2009/2009	BRANCA
25	GM/ZAFIRA COMFORT 2.0	2010/2011	BRANCA
26	AMBULANCIA M.BENZ SPRINTER	2020/2020	BRANCA
27	FIAT DOBLO ESSENCE	2019/2020	BRANCA
28	FIAT DOBLO ESSENCE	2020/2021	BRANCA
29	FIAT MOBI EASY	2020/2020	BRANCA
30	FIAT MOBI EASY	2020/2021	BRANCA

**CLAUDIO RIGANELLI**  
Secretário Municipal de Transportes



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre, 17 de março de 2021.

Senhora Presidente,

Autorizo a abertura de Procedimento Administrativo para contratação de sistema informativo de preços de peças/serviços necessários às estimativas de preços para manutenções dos veículos desta municipalidade, desde que exista previsão e verba suficientes consignadas no Orçamento Programa do Município, respeitados os limites na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

**REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Ilma. Sr<sup>a</sup>.  
Geilza Alves Costa  
DD. Presidente da Comissão de Licitação  
NESTA.



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre, 17 de março de 2021.

Senhor Contador,

Cordiais cumprimentos. Solicito de V. S<sup>a</sup>., a gentileza de informar se existe consignado no Orçamento Programa, dotação Orçamentária para contratação de sistema informativo de preços de peças/serviços necessários às estimativas de preços para manutenções dos veículos desta municipalidade.

Cordialmente,

**GEILZA ALVES COSTA**  
Presidente da CPL

Ilmo. Sr.  
**ROGÉRIO COSTA MACIEL**  
DD. Contador da Prefeitura Municipal  
NESTA.



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre, 18 de março de 2021.

Senhora Presidente,

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sr<sup>a</sup>. Que existe no orçamento programa do Município a seguinte dotação Orçamentária: **Ficha 847 - Fonte 100 - Dotação: 12.01.01.26.7820037.2104 – 3.3.90.39.00**, para contratação de sistema informativo de preços de peças/serviços necessários às estimativas de preços para manutenções dos veículos desta municipalidade.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO COSTA MACIEL**  
**REGISTRO- 07835400**

Ilma. Sr<sup>a</sup>.  
Geilza Alves Costa.  
DD. Presidente da Comissão de Licitação  
NESTA.



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre, 18 de março de 2021.

Senhor Secretário,

Cordiais Cumprimentos. Solicito de V. S<sup>a</sup>., a gentileza de informar se existe consignado na dotação orçamentária descrita, recursos financeiros suficientes para fazer face às despesas com a contratação de sistema informativo de preços de peças/serviços necessários as estimativas de preços para manutenções dos veículos desta municipalidade.

Cordialmente,

**GEILZA ALVES COSTA**  
Presidente da CPL

Ilmo. Sr.  
**Jocélio Jorge dos Santos**  
DD. Secretário de Finanças  
NESTA.



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre, 19 de março de 2021.

Senhora Presidente,

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sr<sup>a</sup> que existe na Dotação Orçamentária informada, recursos financeiros suficientes para fazer face às despesas com a contratação de sistema informativo de preços de peças/serviços necessários as estimativas de preços para manutenções dos veículos desta municipalidade.

Cordialmente,

**JOCELIO JORGE DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Ilma. Sr.  
Geilza Alves Costa  
DD. Presidente da CPL  
NESTA.



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



## DECLARAÇÃO

Declaro nos termos do Inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101, de 04 de Maio de 2.000, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Divisa Alegre, 19 de março de 2021.

**REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA**  
**Prefeita Municipal**





*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



## AUTUAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, autuei os documentos de licitação que adiante seguem e, para constar, fiz esta autuação. Eu, Geilza Alves Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, subscrevi \_\_\_\_\_, Processo de Licitação nº 028/2021, “Dispensa” nº 005/2021.

**OBJETO:** contratação de sistema informativo de preços de peças/serviços necessários as estimativas de preços para manutenções dos veículos desta municipalidade.



PROCESSO Nº 028/2021.

DISPENSA Nº 005/2021.

CONTRATO Nº ..../2021.

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG E A EMPRESA**

.....

**CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

**1.1 - CONTRATANTE:** “MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11.

**1.2 - CONTRATADO (A):** A empresa ....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº ..... e Inscrição Estadual nº .....

**1.3 - REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE A Prefeita Municipal, Representa a CONTRATANTE a Prefeita Municipal, a Sra. Reinilda Pereira De Sousa e Silva, portadora do RG; nº MG-12.714.614 SSP/MG e CPF nº 135.497.458-18, residente e domiciliada na Rua João Meira dos Santos, nº 1.991, Centro, Divisa Alegre/MG e a CONTRATADA o Sr ....., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua. .... – Centro.

**1.4 - DOS FUNDAMENTOS**

1.4.1 A presente contratação decorre do Processo Administrativo de Licitação Nº 028/2021 – Dispensa de Licitação 005/2021, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA II - DO OBJETO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**2.1 - DO OBJETO**

2.1.1 A presente licitação tem por objeto contratação de sistema informativo de preços de peças/serviços necessários as estimativas de preços para manutenções dos veículos desta municipalidade, discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Disponibilidade de sistema de orçamentação eletrônica para cálculo de custo de reparação (peças/serviços). O sistema deverá oferecer minimamente consulta de códigos, descrição e preço das peças/serviços tendo como referência códigos e preços de peças genuínos. Os preços e código deverão ser indicados pelas montadoras.	MESES	12		

**2.2 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

2.2.1 - Os serviços ora solicitados serão prestados diretamente pelo (a) contratado (a).



**3.2** - Os serviços ora solicitados serão realizados mediante autorização expedida pelo Prefeito Municipal e/ou responsável pelo Setor de Compras, nos termos do art. 73, II, b da Lei 8.666/93. Devendo o sistema ser instalados no equipamento indicado pelo Setor de Compras.

**3.3** - O acompanhamento e a fiscalização da execução deste serviço pelo Órgão competente não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, nos termos da legislação referente as licitações e contratos administrativos.

**3.4** - A Administração reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o Contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.5** - A Administração reserva-se o direito de realizar no todo ou em parte a prestação de serviços ora contratados.

**3.6** - Os horários e locais para a realizações dos serviços estarão determinados na Ordem de Serviço.

### **CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

#### **3.1- DO PRAZO**

3.1.1 O prazo para a prestação do serviço objeto do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, ou até que venha a ser concluído o procedimento licitatório. Podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

#### **3.2 - DO VALOR**

3.2.1 O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....)

#### **3.3 - DO PAGAMENTO**

**3.3.1** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, diretamente no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**3.3.2** – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

### **CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1-** Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias conforme descrição abaixo: **Ficha 847 - Fonte 100 - Dotação: 12.01.01.26.7820037.2104 – 3.3.90.39.00.**

### **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** - Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado no presente contrato.

**5.2.** – Manter os critérios de habilitação exigidos quando do fornecimento da cotação de preços.

**5.3.** – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.



**5.4** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

#### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

**7.1** - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

#### **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

**8.1** Compete ao Setor de Compras expedirem as autorizações de prestações de serviços à contratada, receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

**8.2** Fica assegurado ao contratante o direito de fiscalizar a prestação de serviço;

#### **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**

**9.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

I Advertência;

II Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Divisa Alegre pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

V Um vez constatada adulteração de qualquer um dos produtos objeto do presente contrato, observado o sub-item 5.3, da Cláusula V, será o contrato rescindido, sem direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA X - DA RESCISÃO**

**10.1**- A rescisão do presente contrato poderá ser:

**10.1.1**- determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93;



**Prefeitura Municipal de Divisa Alegre**

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



**10.1.1** - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**10.1.2-** Judicial, nos termos da legislação.

**10.2-** No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

**CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO**

**11.1-** Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

**CLÁUSULA XII - DO FORO**

**12.1-** Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre,... de ..... de 2021.

**REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA**  
Prefeita Municipal  
Contratante

.....

**Contratada**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre, 22 de março de 2021.

Senhor Procurador,

Solicitamos de V. Sr<sup>a</sup>. A gentileza de analisar e emitir parecer jurídico da Minuta de Contrato bem como dos procedimentos Administrativos realizados até o presente momento. Os Procedimentos referem-se à contratação de sistema informativo de preços de peças/serviços necessários as estimativas de preços para manutenções dos veículos desta municipalidade. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, decidiu pela “Dispensa de Licitação”, para realizar a referida contratação.

Cordialmente,

**GEILZA ALVES COSTA**  
Presidente da CPL.

Ilmo. Sr.  
**Celso Luiz Pasqualli Filho**  
DD. Procurador Geral do Município  
Nesta.



## ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No dia vinte e cinco de março de 2021, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seus membros nomeados pela Portaria N.º 1.765/2021, para iniciar os procedimentos de efetivação da dispensa de licitação para contratação de sistema informativo de preços de peças/serviços necessários as estimativas de preços para manutenções dos veículos desta municipalidade. Justifica-se a contratação por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

Quanto ao objeto, a finalidade e ao preço observa-se que:

- 1- O objeto da presente dispensa faz-se necessário para orientações das eventuais aquisições de peças genuínas, acessórios e prestações de serviços para manutenções Preventivas e Corretivas dos veículos automotivos do Município.
- 2- A futura contratação prevê a manutenção de todos os veículos do município. As constantes manutenções da frota de veículos evitam prejuízos aos serviços que são ofertados a população, principalmente com relação transporte de paciente e alunos.
- 3- Foi realizada pesquisa de preços referente ao objeto, observando-se o princípio da economicidade. A escolha se deve à melhor oferta após análise dos orçamentos e documentações apresentadas.
- 4- A contratação é de interesse público, notadamente porque visa o não comprometimento dos trabalhos desenvolvidos por esta municipalidade.

Diante do exposto acima, somos pela possibilidade da contratação direta, por Dispensa de Licitação, com a empresa: **CÍLIA TECNOLOGIA LTDA.**

**GEILZA ALVES COSTA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**EDUARDO FRANCISCO ALVES**  
Membro

**ELLEN CRISTHINA ALVES RODRIGUES**  
Membro



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre, 25 de março de 2021.

Senhora Prefeita,

Vimos encaminhar a V. Exa. Para Ratificação, dos procedimentos administrativos adotados pela Comissão de Licitação, nos termos do inciso II, artigo, 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para Contratação Direta com a empresa **CÍLIA TECNOLOGIA LTDA.**

Atenciosamente,

**GEILZA ALVES COSTA**  
Presidente da CPL.

Exma. Sr<sup>a</sup>.  
**Reinilda Pereira De Sousa E Silva**  
DD. Prefeita Municipal  
NESTA.





*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Divisa Alegre, 26 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE – TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 005/2021. - PROCESSO Nº 028/2021.** Nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 8.666/93, e com base no parecer Jurídico emitido pelo Sr. Procurador do Município, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a Contratação Direta com a empresa **CÍLIA TECNOLOGIA LTDA no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

**REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**